



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

*Processo Administrativo: 0287/2024*

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 0224/2024**  
**VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES Nº 0300/2024**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento **CAIO CÉSAR FERREIRA GONÇALVES ME**, inscrito no CNPJ de nº 48.780.857/0001-06 localizado na **FAZENDA MESAS, LUGAR DOURADINHO - MATRÍCULAS Nº 16.269 E 14.686**, a permissão para **INTERVENÇÃO EM APP SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA DE 00,5266 HECTARES** na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES nº 0300/2024, para o desenvolvimento das seguintes atividades A-03-01-8 Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – 9.500 t/ano, processo ANM 830.150/2024; enquadrada na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, Fator Locacional Resultante 0, Classe 1. A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, realizada em 24 de junho de 2024.

Validade de 02 (dois) anos, com vencimento em 29/07/2026.

Coromandel, 29 de julho de 2024



**Leonardo de Moura Ramos**  
*Presidente do CODEMA de Coromandel – MG*



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0224/2024**  
**INTERVENÇÃO EM APP SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA DE 00,5266**  
**HECTARES**

A Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

<b>1. PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	
1.1 N° 0287/2024	1.2 Data do Protocolo do FOB: 08/07/2024
<b>2. DADOS DO EMPREENDEDOR</b>	
2.1 Nome: Caio César Ferreira Gonçalves - ME	2.2 CNPJ/CPF: 48.780.857/0001-06
2.3 Endereço: Rua Luiz Alves Cândido nº 81 – bairro União, Coromandel - CEP: 38550-000 Coromandel - MG	
<b>3. DADOS DO EMPREENDIMENTO</b>	
3.1 Nome: Caio César Ferreira Gonçalves - ME	3.2 CNPJ/CPF: 48.780.857/0001-06
3.3 Endereço: Fazenda Mesas, lugar Douradinho – matrículas 16.269 e 14.686 - Zona Rural, Coromandel - CEP: 38550-000 Coromandel - MG	
<b>4. DADOS DO INTERVENIENTE</b>	
4.1 Nome: Caio César Ferreira Gonçalves - ME	4.2 CNPJ/CPF: 48.780.857/0001-06
4.3 Endereço: Rua Luiz Alves Cândido nº 81 – bairro União, Coromandel - CEP: 38550-000 Coromandel - MG	
<b>5. DADOS DA INTERVENÇÃO</b>	
5.1 Modalidade de Supressão: Intervenção em APP sem supressão	
5.2 Intervenção em APP: ( x ) Sim ( ) Não	
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos: -	
5.4 Justificativa da Intervenção: Instalar a infraestrutura para atividade de dragagem no leito do rio Douradinho	
5.5 Área Total da Intervenção: 00,5266 hectares	
5.6 Coordenadas Geográficas da Intervenção (WGS84), fuso 23	
X (Latitude)	Y (Longitude)
268471	7948271
268555	7948237
268551	7948278
268610	7948281
5.7 Tipo de Vegetação a ser suprimida: ( ) Nativa ( ) Exótica ( x ) Não se aplica	



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

5.8 Descrição da vegetação a ser suprimida: -		
5.9 Espécies Indeferidas: -		
5.10 N° de indivíduos indeferidos: -		
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): ( ) Sim (X) Não		
<b>6 MATERIAL LENHOSO</b>		
6.1 Rendimento: -		6.2 Destinação: Consumo na propriedade
6.3 Medida Compensatória:		
<b>7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS</b>		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando foro caso.	Durante a vigência da licença
2	Apresentar relatório técnico e fotográfico do início das atividades com ART	10 dias após o início da extração
3	Realizar recuperação da Área de Preservação Permanente objeto da intervenção ao término das atividades e apresentar PTRF com cronograma de execução	Até 30 dias após o final das atividades
<b>8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA</b>		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 07/2024		8.2 Data da Reunião: 29 de julho 2024
<b>9 DOCUMENTO VINCULADO</b>		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: LAS Cadastro		
9.2 Número do Certificado: 0300/2024		
<b>10 OBSERVAÇÕES</b>		
<b>10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado. Em caso de queima a mesma é autorizada somente mediante a Autorização para Queima Controlada conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.988, de 24 de Julho de 2020.</b>		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.		
<b>10.3 É vedada a supressão de espécies de <u>pequi</u> e <u>ipê amarelo</u>, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022.</b>		
10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.		
<b>11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		



11.1 Período: 02 anos

11.2 Data de Validade: 29/07/2026

### CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO



Intervenção em app sem supressão de vegetação em área de 00,5266 hectares

Coromandel, 29 de julho de 2024



**Leonardo de Moura Ramos**

*Presidente do CODEMA de Coromandel – MG*